PARECER DO CONTROLE INTERNO 529/2026 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7775/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços — SRP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
QUANTIDADE ESTIMADA: 15.840 kg.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação continuada dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde — RSS, classificados nos Grupos A, B e E, com disponibilização dos recipientes necessários em regime de comodato não oneroso, destinados ao atendimento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da fase preparatória do Processo Administrativo nº 7775/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2026, encaminhado à Unidade de Controle Interno para manifestação preventiva sobre os atos de planejamento e instrução da contratação.

O procedimento objetiva atender à necessidade de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos produzidos pelas unidades municipais de saúde, assegurando regularidade dos serviços e condições adequadas de segurança sanitária e ambiental.

A presente manifestação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa TCMGO nº 009/2023, nos Decretos Municipais nº 017/2024, nº 018/2024 e nº 021/2024, conforme sua pertinência, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas demais disposições aplicáveis.

II – ANÁLISE

1. Da formalização da demanda

A formalização da demanda identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o manejo externo dos resíduos de serviços de saúde, abrangendo as etapas de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

A justificativa administrativa relaciona a contratação à manutenção das atividades das unidades de saúde, à prevenção de riscos de contaminação e à destinação apropriada dos resíduos classificados nos Grupos A, B e E.

A demanda contempla pesagem individualizada por unidade geradora, possibilitando o acompanhamento dos quantitativos recolhidos e a identificação dos serviços efetivamente executados.

2. Do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar apresenta a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, o levantamento das alternativas, a solução escolhida, os quantitativos estimados, os resultados pretendidos e os aspectos ambientais relacionados ao objeto.

A estimativa considera geração aproximada de 1.100 kg mensais, equivalente a 13.200 kg anuais, acrescida de margem técnica de segurança de 20%, totalizando 15.840 kg para o período de 12 meses.

A projeção encontra-se acompanhada de justificativa técnica baseada nos registros de geração dos resíduos, prevendo remuneração conforme o peso efetivamente coletado, transportado, tratado e destinado.

O estudo também examina a utilização do Sistema de Registro de Preços e apresenta justificativa para a solução de prestação continuada, com programação regular das coletas e pagamento por quilograma executado.

3. Do Termo de Referência

O Termo de Referência estabelece o objeto, a natureza dos serviços, os quantitativos, o prazo inicial de 12 meses, as condições de execução, os locais de atendimento, as obrigações das partes e os critérios de medição e pagamento.

Prevê coleta ordinária, no mínimo, semanal, além de coletas adicionais quando necessárias ao atendimento da demanda e à capacidade de armazenamento das unidades.

A pesagem individualizada permite identificar a quantidade efetivamente recolhida em cada ponto gerador, contribuindo para a rastreabilidade dos resíduos, o controle da execução e a conferência do faturamento.

O documento contempla a disponibilização dos recipientes em comodato não oneroso e os requisitos de licenciamento e documentação relacionados ao transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

4. Da pesquisa de preços

A instrução contempla pesquisa realizada por intermédio da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, acompanhada de mapa de cotação e formalização pelo Departamento de Compras.

Foram utilizados três preços de referência: R$ 12,61, R$ 9,04 e R$ 11,93 por quilograma.

A média adotada corresponde a R$ 11,19 por quilograma, resultando no orçamento estimado de R$ 177.302,40, considerando o quantitativo de 15.840 kg.

A formalização identifica o responsável pela pesquisa, a fonte consultada, os preços coletados e a metodologia aplicada. A dispersão dos valores encontra-se abaixo do parâmetro de 25% estabelecido no próprio documento para utilização da média.

Os elementos apresentados demonstram a composição do orçamento estimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. Da designação dos agentes públicos

Consta o Decreto Municipal nº 082, de 13 de março de 2026, que designa os agentes de contratação, a pregoeira e a equipe de apoio para atuação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A designação formal identifica os responsáveis pela condução do certame, em consonância com as disposições dos arts. 7º e 8º da referida lei.

6. Da autorização e da autuação

Integram o procedimento o despacho de solicitação de autorização, a autorização da gestora da Secretaria Municipal de Saúde e a autuação do Pregão Eletrônico nº 45/2026.

A autorização e a autuação identificam o objeto, o processo administrativo, a modalidade, o critério de julgamento e a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Esses atos formalizam a decisão administrativa de instaurar o procedimento e permitem a continuidade de sua tramitação.

7. Da previsão orçamentária e financeira

Consta Certidão de Existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira referente ao Processo Administrativo nº 7775/2026.

O documento registra a previsão da despesa e sua compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, apresentando manifestação dos responsáveis pelas informações contábeis e financeiras.

A instrução contempla, portanto, a documentação orçamentária pertinente à contratação.

8. Da modalidade e do julgamento

O objeto foi caracterizado como serviço comum, de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente.

A adoção do pregão eletrônico encontra fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021. O julgamento pelo menor preço por item corresponde ao critério previsto no art. 33, inciso I.

A contratação estruturada em item único, com unidade de medida em quilogramas, permite comparar as propostas e vincular os pagamentos aos serviços efetivamente executados.

9. Do Sistema de Registro de Preços e da natureza continuada

O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, disciplinado pelos arts. 82 a 86 e pelo Decreto Municipal nº 017/2024.

A natureza continuada dos serviços não impede sua contratação por esse sistema. O Decreto Municipal nº 017/2024 contempla, entre as hipóteses de adoção preferencial, a contratação de serviços remunerados por unidade de medida.

No procedimento examinado, a autorização, a autuação e a minuta do edital adotam o Sistema de Registro de Preços. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, por sua vez, descrevem solução de contratação continuada sem SRP.

Registra-se essa diferença na descrição do modelo, preservando-se a distinção entre a natureza continuada do serviço e o procedimento utilizado para sua contratação. A

análise jurídica apresentada nos autos considerou expressamente o pregão eletrônico para registro de preços.

10. Da minuta do edital e dos anexos

A minuta do edital contempla a identificação do procedimento, o objeto, as condições de participação, o critério de julgamento, o processamento da disputa, a habilitação, os recursos e as condições de contratação.

Prevê disputa no modo aberto e fechado e orçamento estimado sigiloso, com referência ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e justificativa relacionada à obtenção de melhores preços.

Os anexos apresentam os elementos técnicos e as condições destinadas a orientar a formulação das propostas, a seleção da empresa e o acompanhamento da execução.

11. Da manifestação jurídica

Consta parecer jurídico datado de 5 de novembro de 2026, favorável à regularidade da fase interna e das minutas apresentadas, considerando a realização de pregão eletrônico para registro de preços.

A manifestação integra o controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e apresenta conclusão favorável à realização do procedimento.

III – CONCLUSÃO

Diante dos elementos examinados, considerando a justificativa da necessidade, o planejamento técnico, a definição dos quantitativos, a pesquisa de preços, a documentação orçamentária, a autorização administrativa, a designação dos agentes responsáveis e a manifestação jurídica favorável, esta Unidade de Controle Interno opina favoravelmente ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 7775/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2026.

A presente manifestação refere-se à fase preparatória e aos elementos examinados, no âmbito das atribuições de controle preventivo previstas no art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação para continuidade do procedimento e prática dos atos de sua competência.

É o parecer.

Piracanjuba/GO, 11 de novembro de 2026.

Cinthia Cláudia dos Santos
Controladora Geral do Município